



L I D O
Em, 16 / 8 / 17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 11696 / 2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EM PARCERIA COM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, A INSTALAÇÃO DE PAPA-ENTULHO PRÓXIMO AO CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA - FUNAI, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO I - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em parceria com o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a instalação de papa-entulho próximo ao Centro de Formação em Política Indigenista - FUNAI, na Região administrativa de Sobradinho I - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

O programa "Cidades Limpas", iniciativa do Governador Rodrigo Rollemberg, tem expandido o "papa-entulho" por diversas regiões do Distrito Federal.

Nota-se que a 6ª Região agraciada pelo programa foi a Cidade de Planaltina. Sendo assim, se torna imperioso agraciar também a região de Sobradinho I.

A presente indicação visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista, existir um acúmulo constante e excessivo de lixo na região aludida.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 16/8/17 às 10h15	
Assinatura	Matrícula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11696 / 17

Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 17 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11696 / 17
Folha Nº 02 mc